**MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - SC**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescaria Brava/SC
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de capacitação e formação continuada, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, voltada aos profissionais que atuam na Rede de Atendimento e Proteção do Município de Pescaria Brava/SC, para implementação e qualificação da escuta especializada, nos termos da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Pescaria Brava/SC integra o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e possui o dever legal de assegurar atendimento adequado, humanizado e articulado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Contudo, verifica-se a necessidade de padronização de procedimentos, fortalecimento da atuação intersetorial e qualificação técnica dos profissionais da rede municipal, especialmente no que se refere à escuta especializada, à revelação espontânea e à prevenção da revitimização e da violência institucional.

A demanda é reforçada pela instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00009389-1, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna, que determinou a adoção de medidas concretas para a efetiva implementação da escuta especializada no município, incluindo a capacitação dos profissionais e a organização de protocolos e fluxos de atendimento.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação mostra-se necessária e urgente para:

- Garantir a correta aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018;
- Qualificar tecnicamente os profissionais da assistência social, saúde, educação, segurança pública,

conselho tutelar e demais órgãos da rede;

- Estruturar e padronizar fluxos intersetoriais de atendimento;
- Prevenir a revitimização e a violência institucional;
- Atender às recomendações do Ministério Público e aos princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consiste na contratação de serviço técnico especializado para realização de capacitação com carga horária de 16 (dezesseis) horas, contemplando, no mínimo:

- Estudo dos fundamentos legais, objetivos e diretrizes da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018;
- Orientações técnicas sobre escuta especializada e revelação espontânea;
- Definição de atribuições e responsabilidades dos órgãos da rede de atendimento;
- Orientações quanto à organização do espaço físico da sala de escuta especializada;
- Construção e validação do fluxo de atendimento municipal, considerando a realidade institucional de Pescaria Brava/SC.

## 5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Execução direta pelo Município: inviável diante da ausência de profissionais com domínio técnico especializado e experiência comprovada na implementação da legislação específica;
- Contratação por licitação convencional: inviável, considerando a natureza singular do objeto e a necessidade de notória especialização;
- Contratação por inexigibilidade: alternativa mais adequada, em razão da singularidade do serviço e da necessidade de profissional ou instituição com reconhecida especialização técnica.

## 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação por inexigibilidade de licitação apresenta-se como a solução mais eficiente, eficaz e juridicamente adequada, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, que exige conhecimento aprofundado, experiência prática e

domínio específico da legislação e das boas práticas relacionadas à escuta especializada.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá possuir:

- Notória especialização e experiência comprovada na implementação da Lei nº 13.431/2017;
- Experiência em capacitação de redes de proteção;
- Capacidade técnica para adequar a formação à realidade institucional do Município;
- Metodologia teórico-prática, com estudos de caso;
- Emissão de certificados e fornecimento de material didático.

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor máximo estimado para a contratação é de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), compatível com os valores praticados no mercado para serviços técnicos especializados de natureza singular, considerando a carga horária, a complexidade do objeto e a notória especialização exigida.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Profissionais capacitados e alinhados às normativas vigentes;
- Fluxos e protocolos de atendimento estruturados;
- Redução da revitimização e da violência institucional;
- Fortalecimento da atuação intersetorial da rede municipal;
- Atendimento às determinações do Ministério Público.

## 10. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos identificados:

- Capacitação desconectada da realidade local;
- Baixa adesão dos profissionais.

Medidas mitigadoras:

- Adequação do conteúdo à realidade municipal;
- Articulação prévia com os órgãos da rede;

- Acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

**11. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviço técnico especializado de capacitação em escuta especializada é necessária, adequada e proporcional ao interesse público, sendo a inexigibilidade de licitação a forma juridicamente mais adequada para atender à demanda apresentada, garantindo a proteção integral e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava/SC, 30 de janeiro de 2026.

Fiscal: Bruna da Silva Souto
Gestor: Rosilda Borges Rodrigues

**Data: 30/01/2026**

**1 – Requisitante:**

| | |
|---|---|
| [ ] | Gabinete do Prefeito |
| [ ] | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| [ ] | Secretaria Municipal de Saúde |
| [ ] | Secretaria Municipal de Educação e Esportes |
| [ ] | Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano |
| [ ] | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário Pesca e Meio Ambiente |
| [x] | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura |

Com base nas informações do ETP, entendo necessária e viável a contratação.

ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949

Assinado de forma digital por ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Dados: 2026.02.04 08:19:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21151

**Rosilda Borges Rodrigues**
**Secretária Municipal de Assitência Social**